



Prefeitura Municipal de Pedreira

ESTADO DE SÃO PAULO

OFÍCIO Nº 108/2019
GABINETE DO PREFEITO

Em 28 de março de 2019

Senhor Presidente, Nobres Vereadores,

Servimo-nos do presente, para encaminhar a esta Colenda Casa de Leis, para a devida apreciação dos Nobres Vereadores, o projeto de lei em anexo, que dispõe sobre a criação de crédito adicional especial no valor de R\$ 2.256.283,36 (Dois milhões, duzentos e cinquenta e seis mil, duzentos e oitenta e três reais e trinta e seis centavos).

Senhor Presidente, Nobres Vereadores: referidas alterações se fazem necessárias para adequar as regulamentações de acordo com as novas normativas de formalização das peças orçamentárias.

Sendo só o que se apresenta no momento, no aguardo de uma acolhida favorável, desde já agradecemos. Ao ensejo transmitimos os protestos de estima e consideração.

Atenciosamente

Prefeitura Municipal de Pedreira

HAMILTON BERNARDES JUNIOR
Prefeito

CÂMARA MUNICIPAL DE PEDREIRA
RECEBI EM 29/03/19

Exmos.Srs.

Dr. JAYRO GOUVEIA GOULART FILHO

DD. Presidente da Câmara e Demais Nobres Vereadores

NESTA

HORAS 09 : 20
ASS. Petrus Com. Stt. Melo



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRA

ESTADO DE SÃO PAULO

PROJETO DE LEI Nº 39, DE ____ DE MARÇO DE 2019

Dispõe sobre a criação de crédito adicional especial no valor de R\$ 2.256.283,36 (Dois milhões, duzentos e cinquenta e seis mil, duzentos e oitenta e três reais e trinta e seis centavos)

HAMILTON BERNARDES JUNIOR, Prefeito Municipal de PEDREIRA, Estado de São Paulo, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

ARTIGO 1º – Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional especial por superávit financeiro, no orçamento do exercício vigente, no valor de R\$ 2.256.283,36 (dois milhões duzentos e cinquenta e seis mil, duzentos e oitenta e três reais e trinta e seis centavos), destinados a suplementar as seguintes despesas.

Unidade Gestora: Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Pedreira

Despesa	Funcional Programática		Valor
3464	04.01.01.17.512.0020.1.657.3.3.90.30-04	RS	56.283,36
3465	04.01.01.17.512.0020.1.657.3.3.90.39-04	RS	200.000,00
3466	04.01.01.17.512.0020.1.657.4.4.90.52-04	RS	2.000.000,00
		R\$	2.256.283,36

ARTIGO 2º – O crédito adicional especial de que trata o artigo primeiro será oriundo de superávit financeiro, como determina o artigo 43 da Lei nº 4.320/64.

ARTIGO 3º – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Pedreira (SP), 28 de março de 2019.


HAMILTON BERNARDES JUNIOR
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRA

ESTADO DE SÃO PAULO

Suplementação:

Unidade Gestora: SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE PEDREIRA

1.657	Ampliação do Sistema de Tratamento de Água – ETA	R\$	2.256.283,36
Total.....		R\$	2.256.283,36